

EXTRATO CONTRATO Nº 027/2020		Processo nº 1099/2020
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE</b> , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º <b>11.267.244/0001-51</b> .	
Contratada	<b>ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI</b> , inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º <b>26.368.557/0001-73</b> , sediada na Rua 21, nº 174, Setor Paranaíba, Itumbiara - Goiás, CEP nº 755.261-80, por seu representante legal a senhor <b>NELIMAR HONORIO DA ROCHA</b> , brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n.º 017.389.571-95, portador da carteira de identidade nº 5024755 – DGPC/GO, doravante simplesmente <b>CONTRATADA</b>	
Objeto	Constitui objeto da presente contratação para locação de concentradores de oxigênio, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Buriti Alegre. Conforme Termo de Referência, que passa fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.	
Dotação	06 – FMS – BURITI ALEGRE 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – <b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b> <b>0332 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica</b> Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde  O Valor estimado para empenho desta dotação <b>ficha 0332.000</b> é de <b>R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)</b> .	
Valor do contrato	<b>R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)</b> .	
Vigência	O prazo do presente contrato é o contado da data de sua assinatura e término em 10/06/2020, ou até, a homologação do novo processo licitatório, conforme a Lei 8.666/93.	
Recursos	Receitas de Impostos e de Sistema Único de Saúde - SUS	
Data da assinatura	10/03/2020	

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.  
Buriti Alegre-GO, 10 de Março de 2020.

**HERODOTO SANTANA DE AZARA**  
Gestor Municipal de Saúde